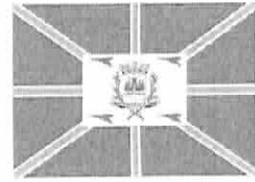




**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº.....1001.....2015

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS e Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

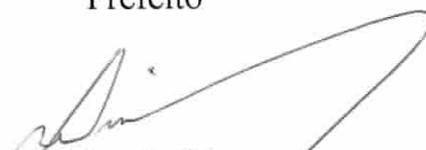
Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, o Termo de Cooperação Técnica constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito


Mirian de Lima
Secretária de Administração



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, dando outras providências”.

Em outra oportunidade o Município de Araguari já havia celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Defesa Social, Termo de Cooperação Técnica, todavia o prazo de vigência do inerente ajuste já escoou, sendo necessário firmar nova parceria constante do anexo a este Projeto de Lei.

Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de cooperação técnica entre o Município de Araguari e a Secretaria de Estado de Defesa Social por intermédio da Subsecretaria de Administração Prisional, visando a efetiva manutenção da ordem e da defesa social no presídio de Araguari.

Mesmo não sendo obrigação precípua do Município de Araguari a manutenção da ordem pública, a nossa Lei Orgânica exorta a celebração de convênios/parcerias com outras esferas de governo, na busca do bem comum como no caso presente.

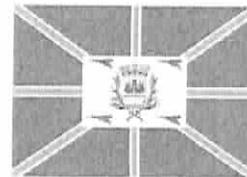
Portanto, trata-se de Termo de Cooperação Técnica de grande importância, razão pela qual solicitamos a Vossas Excelências a aprovação deste Projeto de Lei nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMA - SEDS Nº ____/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, sediado na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CNPJ nº 16.829.640.0001-49, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Raul José de Belém, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 954.394.041-04 e RG 1.451.944 SSP/DF e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 4º andar, Edifício Minas, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada SUAPI - Subsecretaria de Administração Prisional, representada pelo Subsecretário de Administração Prisional,....., inscrito no CPF sob nº e no RG, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações subsequentes, Resolução SEDS nº 1376/2013 e Lei Municipal nº de de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre o Município de Araguari e a Secretaria de Estado de Defesa Social por intermédio da Subsecretaria de Administração Prisional, visando a efetiva manutenção da ordem e da defesa social no presídio de Araguari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2016, com início a contar de sua assinatura.

Parágrafo único - O instrumento poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada à Unidade Gestora, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único - Para o pagamento das despesas porventura provenientes do presente termo de cooperação técnica será utilizada a dotação orçamentária de nº 02.01.06.00.06.181.0005.01.2.022.3.3.90.30.00.00 - Secretaria Municipal de Administração.

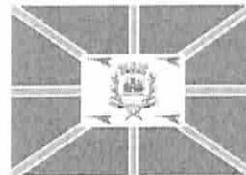
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I- São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Disponibilização de materiais de construção, elétricos, hidráulicos para melhoria e conservação das instalações físicas do Presídio de Araguari, visando melhores condições de segurança dos presos, visitantes e servidores;
- b) Disponibilização de materiais de consumo e descartáveis para área de saúde e



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



segurança para a revista de presos e visitantes, tais como: luvas de procedimentos e copos descartáveis.

II - São obrigações da SUAPI:

- a) Melhorar a prestação de serviços na custódia dos presos sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração Prisional, especificamente dos presos recolhidos na Unidade Prisional de Araguari;
- b) Intensificar a humanização no atendimento aos internos ressocializando-os e inserindo-os no ensino regular para reinserção social;
- c) Intensificar os serviços da guarda do presídio a fim de evitar fugas, motins, rebeliões ou qualquer outro ato que possa trazer inquietação, instabilidade na Unidade Prisional, bem como para os moradores dos bairros adjacentes;
- d) Melhorar o atendimento do público externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UNIDADE GESTORA

Compete a Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI, unidade da SEDS, a supervisão, fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento por intermédio de seu servidor Valdecy de Souza Neves Junior, ocupante do cargo de Diretor Geral do Presídio de Araguari, MASP N° 1.081.639-5, conforme Resolução 837/2006 no seu art. 3°, incisos I e II.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

Na data de conclusão da execução do objeto ou da extinção do presente instrumento, os bens adquiridos, cedidos, produzidos, transformados ou construídos por meio deste Termo de Cooperação Técnica, passarão a integrar o patrimônio do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo único - Constitui motivo para rescisão do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização:

- I - inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o pactuado;
- II - obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade esperados e acordados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento se dará por conta do Município de Araguari. Todavia, nada impede a publicação deste Termo, no Órgão Oficial de Minas Gerais, pela SUAPI/SEDS.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



	PLANO DE TRABALHO	ANO: 2015/ 2016	Nº DE PROTOCOLO:
--	--------------------------	--------------------	------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

NOME: Município de Araguari		CNPJ: 16829640/0001-49	
ENDEREÇO SEDE (av., rua, nº): Praça Gaioso Neves, nº 129	BAIRRO: Goiás	FAX: (34)36903000	TELEFONE: (34)3690-3000
ENDEREÇO DE CONTATO: Praça Gaioso Neves, nº 129	BAIRRO: Goiás	TELEFONE DE CONTATO: (34)3690-3000	
MUNICÍPIO: Araguari	CEP: 38.444-000		
NOME DO RESPONSÁVEL Raul José de Belém	Nº Identidade: 1451944 SSP/DF	CPF: 954.394.041-04	CARGO: Prefeito Municipal de Araguari

2 - CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1 – PROGRAMA/TÍTULO:

Custódia, ressocialização, profissionalização e humanização de presos do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais a se desenvolver no Presídio de Araguari – MG.

2.2 – FUNDAMENTO LEGAL:

-Lei nº 7.210 / 1.984 – Lei nº 10.792 / 2.003 -Lei nº 8.666 / 1.993 – Lei complementar 101/2000 / Resolução SEDS 1146/2011.

TIPO DE ATENDIMENTO:

Custódia, Ressocialização, profissionalização e humanização de presos do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais a se desenvolver no Presídio de Araguari – MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA:
Após Assinatura do Termo
TÉRMINO DA VIGÊNCIA:
31/12/2016

2.3 – OBJETIVOS:

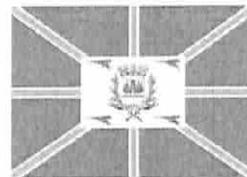
Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do presídio de Araguari por meio de fornecimento de materiais e mão de obra de forma a permitir uma melhor custódia, ressocialização, profissionalização e humanização de presos do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais.

2.4 – JUSTIFICATIVA E METAS A SEREM ATINGIDAS:

Face à implementação de atividades de custódia, ressocialização, profissionalização e humanização de presos do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais a se desenvolver no Presídio de Araguari – MG, atendendo ao objetivo da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) que é resgatar a cidadania e a dignidade dos presos, por intermédio de sua profissionalização, ressocialização de forma a garantir um ambiente carcerário humanizado e buscando a pacificação social da comunidade Araguarina.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



3- RESERVADO AO PROPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação Técnica e autorizo a celebração do instrumento:

Belo Horizonte, ___/___/___ de ___

Antônio Padova Marchi Junior
Subsecretário de Administração Prisional

4 - RESERVADO AO CONCEDENTE

Aprovado.

Araguari, ___/___/___ de ___

Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari